



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL e TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 11.069.316/0003-18, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, KM 424 – S/N – Lotes 202 a 205 – Marechal Deodoro – Alagoas, representada pelo Sr. Gabriel Figueiredo Neto, gerente Regional de vendas, portador do CPF n° 922.311.874-34 e do RG n° 4.352405 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo a prorrogação do Contrato n° 37/2019, originário do Pregão Presencial 02/2019 deste município, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato n° 37/2019, originário do Pregão Presencial 02/2019 do município de Maragogi - AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de tubulações corrugadas de PEAD, para Sistema de Drenagem do Município, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura da Prefeitura do Município de Maragogi – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 13 de dezembro de 2019.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0003-18
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 128.167.389-24

Nome: 

CPF: 228.829.604-68